

Anno .....	\$8.
Semestre .....	5.
Trimestre .....	3.
Folha avulsa .....	25 avos.

Assigna-se no Escriptorio da redacção, Travessa do Governador No. 2.

# TA-SSI-YANG-KUO

## 國 洋 西 大

Senario Macaense d'interesses publicos locais, litterario e noticioso.

PARA OS SUBSCRITORES,  
Não excedendo de 20 linhas, ..\$1.  
Excedendo de 20 linhas, 5 avos por linha.

PARA OS NÃO SUBSCRITORES,  
Não excedendo de 10 linhas, ..\$1.  
Excedendo de 10 linhas, 10 avos por linha.

1.º ANNO

QUINTA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1863.

No. 6

MACAU 11 DE NOVEMBRO

Não estamos convencidos do barbaro axioma de Montaigne, que diz—que o proveito de um é sempre á custa do prejuizo do outro.

Este pensamento, que não sabemos se algum o segue, é tão immoral quanto perigoso, não só para as relações dos individuos e das sociedades, mas até para as nações. Com um tal principio, a esperança de se alcançar o bem, seria sempre seguida da ideia do mal, que se havia de causar a outrem, pelo menos áquelle com quem concorressemos para o mesmo fim. A felicidade não existiria, ou seria o apanagio d'um pequeno numero, que para a alcançar, teria, muitas vezes, de passar por cima de crimes. Que seriam os laços sociais, se a cada passo os interesses se chocassem, e cada um tivesse de lutar para conseguir ou defender os que lhe pertencessem? O direito de propriedade e a segurança individual andariam sempre á mercê do mais forte ou do mais astuto; por outra, a sociedade não poderia existir.

Não se comprehende, portanto, a ausencia da reciprocidade na commuñão dos beneficios que a terra offerece ao homem, não cessando este de procurar pela sua intelligencia, actividade e industria, o que só pelo trabalho se pode alcançar; e assim como da differença das aptidões veio a divisão do trabalho, assim d'este nasceu a consequente necessidade da troca dos productos, resultando d'aqui a dependencia mutua em que todos estamos uns dos outros. Esta é a ideia mais generica que se pode dar ao commercio, tomando-o na sua genuina acceção. D'onde se conclue, que tambem não é applicavel ao commercio o axioma de Montaigne, de que—para que um lucre é forçoso que outro perca.

E tão falso é, que sabemos, pela historia de antigos e modernos tempos, os serviços que o commercio tem prestado á civilisação, levando por toda a parte os productos da industria do homem, e ensinando aos povos mais atrasados, que da commuñão dos interesses e da reciprocidade respectiva resulta sempre a harmonia e a paz.

Não existiriam tratados nem boas relações entre os povos, nem entre os individuos, se taes principios não fossem verdadeiros.

Logo, o commercio só por si quer dizer associação; verdade esta que em todas as suas relações nos evidencia o que avançamos.

É portanto bem certo que, tanto o exclusivismo como o isolamento do commercio, dão em resultado o poderem prejudicar, embora temporariamente, os grandes interesses sociais que as nações adiantadas em civilisação tem creado,

apesar da rotina mercantil e dos interesses isolados.

A associação, convidando a intelligencia a ligar-se com os capitaes, ha formado entidades tão robustas, colossos tão poderosos, que tem podido crear maravilhas, que na infancia da civilisação ninguém teria sequer sonhado.

Comprehendidas estas noções, e bem compenetrados da sua importancia, seremos ainda assim tão destituídos de boa vontade, que nos não decidamos jamais a tentar empresas, por meio da associação, afim de que Macau tome o logar que lhe pertence, em vez de ficar parado a contemplar o progresso, que só de longe avista e cujos beneficios não pode aproveitar?

Em outro numero deste jornal já notamos, que não faltavam nesta terra instrumentos de produção, havendo capitaes e homens intelligentes para os manejar. Ora, considerando-se estes elementos, e a proximidade em que estamos de um tão grande centro de actividade e de produção, como é a China, que importantes resultados não podemos ainda esperar?

Portanto para despertar o espirito publico, e tentar nacionaes e estrangeiros a concorrerem com capitaes para a formação de diversas sociedades, que se podem aqui constituir, continuaremos a pedir os esclarecimentos estatísticos, cuja necessidade fizemos sentir no anterior numero d'este jornal e a sua publicação periodica e regular, não cessando de o fazer até que sejamos escutados.

Como introdução ou preparativo para futuras empresas, o que primeiro desejamos ver realisado é a formação d'um banco, o qual tendo um capital importante, possa pôr em circulação em notas de dinheiro papel, pelo menos o dobro da moeda que representar o valor do total das acções da companhia, não se tornando impossivel que esta proporção se altere conforme as circunstancias.

Estamos certos de que uma companhia de seguros não tardaria a constituir-se em seguida áquella instituição de credito, e avançamos mesmo que esta é necessaria á existencia d'aquella, para as garantias.

Devemos declarar que ouvimos já dizer que um importante banco estrangeiro pensava em estabelecer em Macau um banco filial.

Se tal se realizar, o que muito desejamos, devemos esperar ver mudada a face dos negocios de Macau. Os chinas, que comprehendem perfeitamente o commercio, serão os primeiros a aproveitar-se das vantagens d'uma tal instituição. E os filhos desta terra que, com tanto pezar sahem della, para irem procurar occupação por tão differentes partes, encontrarão na sua patria os recursos que vão buscar fora.

Fazemos votos, e ousamos mesmo esperar, que estas ideias que aqui traçamos, não sejam uma utopia.

FIZEMOS já algumas considerações ácerca da insufficiencia dos vencimentos dos servidores do estado nestas paragens, mas é tão momentoso e palpitante este assumpto, que ha mais que um dever, ha mesmo uma necessidade imperiosa de voltar a esta questão de tanto alcance para o regular serviço da colonia, e credito da nação a que nos insoberbecemos de pertencer.

Em Macau ha funcionarios, como já dissemos, que soffrem até privações pela carestia do paiz. Aqui um marinheiro mercante tem ainda soldada de maior vulto que o ordenado de alguns empregados publicos, a quem é exigida uma decencia mais dispendiosa. É que todos têm ido percebendo um augmento de vencimentos na proporção em que têm ido subindo de preço os generos alimentícios, e ainda outros de primeira necessidade tambem. E de facto, o fabricante, á maneira que os generos alimentícios encarecem, vae levantando o preço ás suas fazendas, porque tambem os seus operarios lhe exigem mais ordenado. O negociante faz outro tanto; o proprietario vae pela mesma razão augmentando as rendas dos seus predios, e o artista subindo da mesma forma o preço do seu trabalho. O funcionario publico é que só dos poderes superiores pôde esperar esta necessaria acquisição.

Consta-nos que no principio deste anno os officiaes militares requereram um augmento de vencimentos, que bastasse sómente para poderem fazer face ás despesas, a que são obrigados para alimentar a existencia. O augmento requerido pelos officiaes foi de 50 por cento, como já por outra vez tivemos occasião de apresentar.

Nada ha, pois, mais justo e rasoavel; e tanto assim, que, ainda não tinha chegado a Lisboa a remessa destes requerimentos, e já eram recebidas no governo desta colonia muitas considerações officiaes, expedidas pelo ministerio dos negocios da marinha e ultramar, sobre a necessidade de realizar-se esta medida, exigindo que o Exmo. governador desta colonia informasse relativamente a um augmento de vencimentos, que por muitos motivos era indispensavel dar-se aos funcionarios publicos em Macau. Tão clara coincidência, taes considerações enfim, não eram outra cousa que a confirmação da justiça daquella petição, pois não havendo d'ella ainda conhecimento na metropole, já lá se haviam sancionado as poderosas razões que a dictaram. E o Exmo. governador repetiu por essa occasião a informação, que já havia dado quando remetteu os citados requere-

rimentos, applicando o augmento de vencimentos a todos os funcionarios, e ratificando assim o quanto achava necessario e justo que se melhorassem os meios dos servidores do estado em Macau.

Militando por consequencia tão favoráveis circumstancias neste negocio, não podemos attender o motivo que tem prolongado a sua solução, quando esta por todos os titulos devia ser urgente e immediata. Que seja por esquecimento do Exmo. ministro da marinha não o cremos nós; nem era crível que tivesse semelhante esquecimento o ministro, que, ainda antes de o ser, escreveu, como gloria litteraria da nossa terra, as mais bellas medidas em favor das nossas colonias, e que assentado depois nos conselhos da coroa tem solicitado do modo mais util e mais energico a realisação dessas medidas, pois todos sabem que em tão pouco tempo se ha já concedido vastos terrenos a empresas consideráveis, e dividido outras muitas terras menores por individuos de mais limitados meios, mas com as precisas habilitações; que se ha permitido a exploração de muitas minas importantes; que se ha tratado do encanamento de aguas para os centros de população, e de caminhos de ferro na provincia de Angola, começando entre Loanda e a margem do rio Quanza; que se ha dado grande vida a pequenas colonias que estavam moribundas, alargando-se a esphera da colonisação geral; que se tem augmentado por varias partes os soldos e ordenados, providenciado a falta de juizes nos tribunaes, augmentado os quadros de saude publica, dado pensões, reduzido os dizimos, assegurado os fundos dos orphãos e ausentes, reformado o systema de finanças de um modo assaz promettedor, e finalmente tomado tantas outras medidas rasgadas e proficuas, que hão feito admirar por toda a parte o nome respeitavel de José da Silva Mendes Leal.

Em presença disto, repetimos, não é de crer que S. Exa. se esquecesse do augmento de soldos em Macau; mas se acaso alguns outros negocios tambem importantes lhe distrahiram a attenção deste que tratamos, cumpre ao Exmo. Mattos Correia, deputado por esta colonia, não só fazer lembrada esta questão, mas ainda fistar pela sua prompta e favoravel solução, assim como cumpre á imprensa da localidade, que se votou a advogar os interesses da colonia, pedir a S. Exa., em nome destes mesmos interesses, que se digne empregar todos os meios ao seu alcance, para que esta justa petição tenha o exito desejado.

Voltaremos á questão.

## NOTÍCIAS DIVERSAS.

**Expedito.**—Por não haver chegado a mala da Europa, que esperavamos hontem, não podemos desta vez dar as noticias do reino nem as estrangeiras.

No logar competente publicamos uma correspondencia recebida á ultima hora, e achando razoavel a indignação de que o seu auctor se mostra possuido, prevenimos contudo que não aceitaremos mais discussão sobre o assumpto.

**Declaração.**—Recebemos do Rdo. Pe. José Joaquim de Affonseca Mattos a seguinte:

### DECLARAÇÃO.

Como me consta que se tem por ahí espalhado umas certas vozes que nada me agradam e que muito me offendem,

Declaro eu abaixo assignado que não tive a mais pequena parte, directa nem indirecta, na redacção de diversos artigos publicados no *Echo* relativamente ao *Ta-ssi-yang-kuo*.

Declaro que o ter-se suscitado uma tal polemica por parte do primeiro d'estes jornaes, e o ir-se continuando, especialmente da maneira que vae, foi e é para mim uma coisa muito desagradavel.

Declaro que se isso estivesse na minha mão o teria impedido com todo o gosto.

Declaro mesmo que seguindo as inspirações do meu espirito conciliador, e desejando cumprir um dos deveres do meu ministerio de amor e de paz, dei alguns passos para isto conseguir, no que—com tristeza o digo—d'esta vez não fui bem succedido.

Declaro que, lavando as mãos d'este negocio, continuo inalteráveis minhas relações de gratidão e mesmo d'amizade com diversos redactores do *Echo do poro* e do *Ta-ssi-yang-kuo*, como até aqui.

Declaro que em ambos os jornaes continuarei a escrever em quanto pudér e me deixarem, só na parte litteraria ou social-religiosa; e que d'quí por diante porei a minha assignatura em todos os artigos que escrever—coisa que jámais julguei necessaria até hoje, apezar de ter escripto no espaço de doze annos para a imprensa, em 14 ou 15 jornaes, porque até hoje ainda não encontrei pessoa alguma que duvidando da minha boa fé me suscitasse capaz de commetter uma infamia (infamia seria o estar a insinuar ou a escrever injurias contra os redactores d'uma folha em que callabrorasse, por mais pretextos ou motivos que allegar pudessem).

Declaro ainda por ultimo, e o posso affiançar com verdade, que d'este Seminario onde vivo, não me consta nem julgo moralmente possivel que algum tenha concorrido para as polemicas lamentáveis a que acima me refiro.

Da parte e em nome dos Padres e de mais individuos meus collegas no Seminario, depois de os ouvir, faço tambem agora esta ultima declaração, que aliás me parecia bem escusada.

Macau, 8 de novembro de 1863.

Pe. JOSÉ JOAQUIM D'AFFONSECA MATTOS.

Só as instancias do Rdo. Pe. nos poderiam obrigar a dar publicidade a esta declaração.

A minha susceptibilidade que a ditou pôde ter motivos, que ignoramos, mas o facto de a aceitarmos e publicarmos só no-fo desculpa a condescendencia e veneração que nos merece o signatario.

A ideia de que S. Revma., com o seu caracter e a sua intelligencia, podia ser auctor dos artigos alludidos, é tão absurda como insolente; e o boato que d'ella se tentou formar não acreditamos que passasse de entre algumas creaturas *espertas e bem intencionadas*, que só pretenderiam evitar facilissimas conjecturas e cobrir de um nome respeitavel o que tão pouca attenção merecia. Uma especulação tão infeliz não julgamos que precisasse de um tão formal desmentido para que o mais simples bom senso a repellisse.

Quanto á polemica propriamente,—se polemica pôde chamar-se a discussão que só de um lado se sustenta,—lamentamos sinceramente que o digno declarante não fosse bem succedido na tentativa que nos diz haver feito seguindo as inspirações do seu espirito religiosamente conciliador. Seria um grande serviço prestado áquelle jornal e aos seus leitores.

**Signal d'incendio.**—Na madrugada de hontem, 11, a fortaleza do Monte deu rebate de fogo na povoação de Mong-ha. O sinistro manifestára-se n'uma embarcação carregada de palha, communicando-se a outras duas; mas acudindo immediatamente a guarda da proxima estação de policia conseguiu tornar já inuteis os socorros que logo em seguida compareceram da cidade.

**Communicado.**—Damos gostosamente inserção ao artigo sobre educação feminina, que adiante se lê, felicitando ao mesmo tempo o seu auctor pela discreta maneira porque trata um assumpto a que nós votamos as mais decididas sympathias, e em que já nos propunhamos insistir com fervoroso empenho de o vermos attendido.

**Festa e arraial.**—A Confraria de Nossa Senhora dos Anjos celebrou, no domingo, a sua festividade usual na igreja do convento de Santa Clara, com arraial e bazar, no campo de S. Francisco, em a noite d'esse dia e do seguinte.

Depois da missa, que foi cantada com instrumental, pregando o R. P. Mattos, e da proccissão, que deu volta ao adro, o presidente da Confraria, o sr. Manuel Antonio da Ponte, distribuiu, segundo costuma todos os annos por esta festa, grande quantidade d'esmoladas avultadas.

O arraial, principalmente na noite de domingo, esteve muito concorrido e vistoso, havendo grande consumo das sortes do bazar com mais ou menos felicidade dos que as compravam. A banda do balthão, que está agora tocando muito agradavelmente, executou durante as duas noites novas e escolhidas peças de musica.

**Loteria.**—Começou na segunda-feira e deve terminar na sexta, a extracção da loteria da "Nova Escola Macanense." O premio de 2000 \$ coubo hontem ao numero 2501.

**Chang-hai.**—É espantoso o incremento que de anno para anno se nota no commercio d'este porto. Si Frederick Bruce dizia ha pouco, n'um dos seus officios ao conde Russell, que, n'um futuro não muito distante, Chang-hai deverá ser a mais importante cidade do oriente.

A differença das totalidades d'importações e exportações nos dois ultimos annos, foi a seguinte:

Importações.	
1861	£16,003,062
1862	£22,863,953
	6,860,891
Exportações.	
1861	£ 9,958,957
1862	£14,667,406
	4,708,449

A exportação do chá foi, em 1861, de 32,500,000 lbs., a de seda de 70,459 fardos, e a do algodão de 127,580 picos; em 1862 exportaram-se 59,700,000 lbs. de chá, 84,983 fardos de seda, e 328,607 picos de algodão. Dos generos importados os que tiveram maior augmento foram o opio, que subio de 20,834 caixas em 1861, a 32,790 em 1862; o arroz, que apresentou um excesso de meio milhão de picos; e o carvão estrangeiro, cuja somma de toneladas em 1862 foi de 160,756 tendo chegado em 1861 apenas a 36,646.

O augmento da quantidade de navios entrados e saídos, no anno de 1862 com referencia ao de 1861, foi ainda maior do que parece exige-fo a proporção com o augmento das importações e exportações. A tonelagem das entradas somou 724,000, sendo 353,000 de navios inglezes e 266,000 de americanos; e em 1861—419,000, sendo 208,000 d'inglezes e 87,000 de americanos. O total das saídas foi de 723,000 toneladas, das quaes 353,000 inglezas e 205,000 americanas; e no anno antecedente 408,000, entrando 208,000 inglezas e 87,000 americanas.

Se considerarmos quanto a proximidade dos rebeldes affrontou no anno passado o commercio de Chang-hai, trazendo os habitantes em continuos sustos e rebates, afugentando povoações visuais e dificultando em muitos pontos a condução d'importantes generos, teremos ainda por mais significativa esta confrontação que fizemos.

**Corridas em New-chwang.**—Em toda a parte ainda vão realisar os inglezes o seu popularrissimo divertimento das corridas. Houve-as em New-chwang, nos dias 24, 25 e 26 de setembro, e segundo a descripção que temos no *North China*, não lhes faltou animação e concorrencia.

**Longevidade.**—No dia 17 de junho falleceu n'esta cidade, diz o *Diario da Bahia*, o sr. Alberto dos Santos, nascido na freguezia de Nossa Senhora de Lapa, em Lisboa, no anno de 1743, contando por consequencia 120 annos de idade!

O sr. Alberto viajou muito pela India, Africa e por quasi todas as provincias maritimas do Brazil, onde afinal casou e teve doze filhos, dos quaes ainda vivem alguns, tendo a filla mais velha mais de 70 annos.

Era uma das rarissimas testemunhas que restavam do medonho terremoto de Lisbon em 1755, do qual contava muitos episodios interessantes.

Narrava a historia da conjuração dos Tavoras e do seu supplicio, bem como da execução do celebre jesuita Malagrida, e muitas anedotas curiosas do marquez de Pombal, de el-rei D. José, de D. Maria I., como factos passados á sua vista, e de que conservava a mais viva reminiscencia.

Quando chegou a primeira vez á Bahia ainda o mar banhava os pés dos pretos que enchiam os barris na fonte denominada—dos Padres,—e os logares hoje conhecidos com os nomes de rua da Volta, Saudade, Nazareth até a Barroquinha eram cobertos por uma floresta de madeiras de construção.

Gostava muito de contar as aventuras das suas viagens e os factos historicos de que foi testemunha: mas, como aconteceu no caso que referimos da centenaria do Desterro, de certa época em diante a sua memoria cessou de conservar a reminiscencia dos factos; e da vinda da familia real portugueza para o Brazil e do governo de D. João VI para cá, nenhum dos movimentos politicos d'este paiz lhe ficaram na memoria, a ponto de julgar até á ultima que aquelle monarcha ainda estava na córte do Rio de Janeiro.

Nos ultimos tempos de sua vida era tal a deficiencia d'esta facultade, que uma hora depois de jantar ninguem o podia convencer de que elle tivesse comido n'aquelle dia, e instava para que lhe trouxessem o seu jantar.

Ha alguns mezos deu uma grande queda que o prostou na cama, donde nunca mais se pôde levantar.

Entretinha-se, ainda ha poucos annos, em coser com agulha e em carapinar. Fumava muito, e uma hora antes de morrer ainda pedia o seu cachimbo.

Tinha uma voz forte e estridente com que ator-

doava toda a casa quando chamava por alguém ou quando cantava as cantigas do seu tempo.

Poucas semanas antes de morrer cahiram-lhe em gangrena alguns dedos dos pés, para onde o coração já gasta e exausto de forças não podia mandar o sangue vivificante. Não se pôde dizer que morreu de gangrena, e sim por uso e gasto dos órgãos principais, cujas funções se foram enfraquecendo e extinguindo lentamente.

Trobouhou em quanto lhe duraram as forças do corpo e foi sempre sobrio.

É hoje quasi um milagre tão longa vida; mas é certo que tres coisas pelo menos são precisas para lá chegar: boa organização, trabalho continuo e temperança constante.

## ACTOS OFFICIAES.

### EDITAL.

O Doutor Antonio Faustino dos Santos Crespo, Commendador da Ordem de Christo, e Juiz da Relação de Goa com exercicio na Commarca das Ilhas, por Sua Magestade Fidelissima, Que Deos Guarde &c.

Faço saber a todos os habitantes desta Cidade e Possessão, que está aberta por espaço de trinta dias a contar da data do presente Edital a Syndicancia dos actos do Exmo. ex-governador Izidoro Francisco Guimaraes, Visconde da Praia Grande de Macau, como determina o Decreto com força de Lei de vinte e sette de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e dois.

Quem quizer queixar-se do mesmo Syndicado, o poderá fazer perante mim na conformidade dos artigos 891 e 892 da Novissima Reforma Judiciaria, ou por via de Querella, quando tenha logar, e mesmo denuncia-lo em segredo nos termos do Alvará de 14 de Abril de 1785.

Outro sim faço saber, que os accusadores, denunciante, e testemunhas convencidos de terem accusado, denunciado, ou deposto com falsidade no Processo da dita Syndicancia incorrerão nas mesmas penas, em que incorreria o Syndicado, se fosse verdadeiro o crime, que se lhe imputasse, como é expresso no artigo 25 do citado Decreto de 27 de Dezembro de 1852.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar este e mais quatro de igual teor, que serão afixados no lugar do estillo, e um publicado no Boletim Official do Governo. Macao nove de Novembro de mil oito centos e sessenta e tres. Eu Francisco de Paula, Escrivão nomeado que o substituevy.

Antonio Faustino dos Santos Crespo.

## COMMUNICADOS.

### AS MISSÕES PORTUGUEZAS.

(Continuado do N.º 4.)

#### II.

Missionarios, perdi por uma vez a esperança de os torjar com vossos mequinismos... que para nada possam senão para mais nos envolverem aos olhos do mundo catholico.

Pedi-os á Egreja, ou acceitae-lh'os. (*Atalaia Cathol.*—vol., To., p. 244.)

Entre os beneficios que providencialmente trouxe ás sociedades modernas a revolução social estalada em França por fins do seculo passado, dando mais cedo ou mais tarde um golpe profundo no absolutismo exagerado do seis incredulos, philosophantes, ou esmiontanos da Europa, e purificando o clero catholico no crisol da adversidade; pondo agora de parte os crimes horrosos de que essa revolução se tornou culpada, é certo que trouxe tambem ella d'envolta alguns males duradouros e algumas tendencias prejudiciaes de que as sociedades terião de resentir-se quicá por bem longos annos. Sorte das cousas humanas!

A mania, por exemplo, de legislar larga e abundantemente, em tudo e sobre tudo, sem pezo nem medida, a torto e a direito, segundo costuma dizer-se, foi uma praga de que se tem visto feridos todos os governos modernos, constituídos mais ou menos explicitamente sobre os principios de 89, e que grande confusão e transtorno vae progressivamente causando nas relações sociaes, politicas, civis e religiosas de todos os povos civilizados.

Como prova, entre muitas que pudéramos apresentar, citaremos a seguinte estatística assaz curiosa que encontramos na obra do sabio Taparelli—*Esame critico degli ordini rappresentativi*, etc. (pag. 288, *miti*; em nota), e que elle extrahiu fielmente d'um livro especial—*Manuel de la Presse*, par Dubois et Jacob:

“Em França, sobre a imprensa, desde 1789 até 1843, publicaram-se 81,366 entre leis, decretos e ordenações: isto é—3,402, durante a *Assemblée Constituínte*; 14,036, durante a *Convenção nacional*; 2,409, durante o *Directorio*; 3,846, durante o *Con-*

*sulado*; 10,254, durante o imperio; 841, no reinado de Luiz XVIII (de 5 d'abril de 1814 a 9 de maio de 1815); 318 nos *cem dias* e no *governo provisório*; 17,812, no resto do reinado de Luiz XVIII; 12,810, no reinado de Luiz Philippe, não contando 17,922 ordenações, emanadas desde 1830, que dizem respeito a interesses particulares.”

Os auctores desta estatística notam que cada lei tem, termo medio, 50 artigos; o que dá 4,063,300 disposições legislativas, sem comprehender as leis, editos e ordenações anteriores a 1789, que estão ainda em vigor, e que formam dous grossos volumes, e tudo o mais que se tem fabricado desde 1843 até ao presente!...

Veja-se que *mare magnum*, ou antes que *babilonia* de leis aqui vae, e sobre uma unica materia!

Pois o que se diz da legislação franceza sobre este e outros pontos, guardadas as devidas proporções, bem se pôde dizer da nossa legislação portugueza, especialmente desde alguns lustros a esta parte.

Appellamos para a respeitavel opinião dos nossos homens mais conspiciosos do foro, que varias vezes tem já protestado contra esta inundação de novo genero, que ameaça, senão afogal-os entre rimas de papeis, ao menos causar-lhes vertigens e transtornar-lhes a cabeça. A um delles já ovinmos dizer e com muita graça:

“Entre as coisas que me não esqueço amiúde de perder a Deus é que mande de novo ao mundo algum Omar que faça ao nosso *Diario do Governo* e ás colleções de *Nova* e *Novissima* legislação o mesmo que o outro fez á celeberrima biblioteca d'Alexandria; porque senão, temo muito ficar doudo dentro em pouco, se houver de continuar o estudo que encetei para saber do meu officio, por me não far na *sciencia de dedo* com que bastantes de meus collegas se satisfizem.

“Um tal estudo já desesperei ha muito de o levar a cabo, porque os nossos legisladores juraram condemnar-nos quasi ao supplicio das Danarais.

“Sem bei que a legislação é perfectivel e mudavel, mas o que se tem feito e está fazendo passa todos os limites do justo, do razoavel, e até do serio. Se assim vamos, um cataclismo legislativo—incerto, já se entende—será em breve necessario; e não se me dará de concorrer para elle.”

Não duvidamos conceder que se deite alguma cousa á conta d'exageração quasi forçada pela linguagem imaginosa, e ás vezes um pouco guindada do nosso respeitavel amigo. O mais notavel porem é ser este insigne jurisconsulto um dos mais insuspeitos juizes na materia, por ser um liberal sem grifo, e em toda a boa extensão da palavra.

Mas enfim o ser a nossa legislação superflua e confusa não é o que mais lhe temos a estranhar; o que lhe estranhamos sim, e devéras, com razão de sobra, por que isso mais de goito vem ao nosso caso e mais nos toca de perto, é o ser ella por vezes illigitima e incompetente, tanto na materia como na forma, quando se refere ás coisas religiosas ao sistema catholico estão e devem estar fora das attribuições do poder civil.

Para não irmos agora revolver questões velhas que muito nos poderião desviar do nosso assumpto—nem a do tão celebrado *placet*, nem a da extincção das ordens religiosas sem accordo com a Santa Sé, nem mesmo a da absurda prohibição dos votos religiosos de pobreza, humildade e castidade, nem a suscitada pelo memoravel decreto de dous de janeiro, que tanto tem dado que entender—; diremos só duas palavras sobre a lei de 12 de agosto de 1856, relativa ás missões.

Ninguem dirá que nella os nossos legisladores não foram preventivos e minuciosos, nem que foram prodigos, desbaratando as prerogativas da corôa, ou direitos magestáticos *circa sacra*, como elles costumam dizer. Só d'uma coisa se não lembraram; e foi de que com aquella lei em practica não seria jámais possível crear um missionario catholico digno deste nome, mas, quando muito, só algum miseravel mercenario, sem zelo e sem vocação apostolica, por não ter sido enviado por aquelle que só, no mundo, pôde proferir com efficacia estas palavras: “*Te... entes autem predicat, dicentes: quia appropinquavit regnum Dei... Euntes ergo docete omnes etc.*” (*Matth.*, 10, 7.—28, 19.)

Basta citar della bem poucas clausulas para que se lhe conheça o espirito:

“Artigo 6.º O governo fica auctorizado para, ouvido o Superior do Collegio (central das missões; pelo governo, e só por este nomeado e approved.—Vej. o art. 5.º) e o Concelho Ultramarino, estabelecer e fixar:

“1.º O curso de estudos e disciplinas, que no referido collegio central das missões e seus filiaes se devem ensinar.

“2.º O pessoal da sua administração disciplinar e economica.

“O numero de professores e substitutos necessarios para as respectivas cadeiras.

“5.º As condições necessarias para a admissão

dos alumnos, e aquellas a que estes se devem obrigar em relação ao seu futuro serviço no Ultramar.

“Artigo 8.º A administração superior do collegio das missões Ultramarinas, e de quaisquer estabelecimentos delle filiaes, pertence ao Governo pelo Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Ao Conselho Ultramarino incumbe a sua inspecção immediata.

“Artigo 9.º Logo que o referido collegio se ache definitivamente organizado, serão pelo respectivo Superior propostos ao Conselho Ultramarino, e por este consultados ao Governo os Estatutos e mais Regulamentos necessarios para o seu regimen disciplinar e economico.”

Bastará.

Como se vê claramente, nem o prelado diocesano, nem qualquer outra auctoridade ecclesiastica entra aqui em nada!

Quando mais adiante se trata dos Seminarios de Missões no Ultramar, acontece quasi o mesmo, porque ainda então os bispos só terão de dar algumas informações “que o governo julgar necessarias,” assim como “os governadores das respectivas provincias” em que elles estiverem collocados! (Art. 19.)

Como se vê claramente os Superiores dos collegios das missões, ficam com as mãos presas para admittir e por consequencia para expulsar os alumnos, etc., etc. . . . (não sabemos porque rasão isso se fez, mas o certo é que não consta terem-se expedido officios ou portarias do Ministerio do Ultramar para se fazerem algumas batinas novas, e para se deixar ir um alumno a casa por alguns dias! . . . Quanto melhor teria feito desta vez o Sr. Ministro da Marinha applicando ao caso o—*de minimis non curat Proctor*!.)

Os livros devem ser escolhidos pelo Governo; tudo deve ser feito pelo Governo! . . . . .

Não estaremos com mais comentarios. Entendemos que não é assim que um governo catholico se mostra respeitador das leis da Egreja (nem citamos as que vem ao caso por brevidade), nem um Ministerio zelador das prerogativas regias—com uma lei inepta e anti-canonica como esta, contra a qual nos consta que desde logo protestou o Nuncio de Sua Santidade (a epocha vae com effeito azada para protestos).

Um jornal de Lisboa, depois de fazer uma analyse judiciosa da lei, resumiu essa analyse nestas palavras, que tiveram echo até fora de Portugal: “O Ministro da Marinha fica Papa!”

Em presença de tantos desenganos como tem tido o nosso Governo d'ha perto de vinte annos a esta parte, com os seus esforços para crear missionarios, fugindo dos meios legitimos e dos caminhos trilhadados por todas as outras nações da Europa, sem alguma excepção (coiza notavel!) que nunca acabamos de admirar, parecee-nos que já era tempo de que se convencesse da verdade expressa pelas palavras que tomamos para epigraphe do nosso artigo. Não é bom, util, nem airoso recalceitrar contra a evidencia dos factos. Se tanto se precisasse, de joelhos que fosse, lhe pediriamos, em nome da Religião e da Patria, em nome mesmo das instituições liberaes, e de tudo o que lhe possa ser mais caro que tal não fizesse.

Acompanha-nos a firme esperança de que mais cedo ou mais tarde seremos ouvido. Portugal, neste e n'outros pontos, não pôde ficar estacionario quando tudo se move em volta delle. Mas quantos males teremos ainda a soffrir até que se resolva a cumprir um dever sagrado?! Porque não principiar desde já, visto não se ter principiado d'ha mais tempo? De dia para dia o mal se vae agravando, e muitas vezes “*sero medicina paratur cum malo per longas invaluerit moras* . . . . .” Bom seria que nisto pensassem aquelles a quem cumpre.

“A necessidade das Missões, e bem assim da criação d'uma congregação religiosa é um principio tão claro em si, que não precisa demonstrar-se; é uma verdade de primeira intuição, e que repouza na sua propria utilidade.”—escreveu no primeiro n.º deste jornal o respeitavel articulista a que já no nosso primeiro capitulo nos referimos. Conformámo-nos inteiramente com o pensamento que nos parece queerem exprimir estas suas palavras.

Quanto á idea de crear o Governo uma nova ordem religiosa para acudir ás nossas missões ultramarinas, como alguns já tem lembrado, achamos a coisa tão ridicula em si mesma—permitta-se-nos a expressão—que hoje nos parece até indigna de ser largamente refutada.

Os primeiros que suscitaram a tal idea deixaram-na bem depressa cair no esquecimento, vendo o acolhimento que se lhe fazia por toda a parte. O Sr. Arrobas, cujas boas intenções reconhecemos com prazer, e a quem temos feito e sempre faremos justiça, foi um destes.

Se no entanto algum dos nossos Senhores Ministros ou Deputados se reconhecesse com a vocação de Patriarcha ou Fundador mystico d'um novo Instituto, bem vindo elle seria com a sua *Regra*; e só

lle porramos por condição que fosse ella approvada pelo Summo Pontífice, unico juiz em taes materias para nós os catholicos.

Permitta-se-nos finalmente que fechemos este artigo com as seguites palavras que ha pouco lemos n'um profundo trabalho litterario-religioso do Sr. D. Antonio d'Almeida, e com as quaes escusado é dizer que inteiramente nos conformamos:

"As ordens, as congregações, os institutos religiosos, diz elle, são resultados da fé, da vocação, da abnegação, pela obediencia, pela pobreza, pela castidade, pelo heroismo desta virtudes, e pelo da penitencia até ao martyrio. Se a entidade do Governo pudesse a tal ponto dictar, a sua alçada chegaria até ao céu: pretendel-o, é buscar com o escandalo uma prova de impotencia." (*Considerações sobre Portugal*, cap. 7.º; no *Bem Publico*, n.º 8 da 7.ª serie.)

PR. J. J. D'AFFONSECA MATOS.

**A ILLUSTRACÃO PUBLICA E O SEXO FEMININO.**

Haverá poucos dias que, neste semanario, appareceu um elaborado artigo, fallando da instrução popular nesta cidade.

O articulista, limitando ao sexo masculino suas reflexões, deixou ainda—se não o entendemos mal—um vauco a preencher.

É por isso que hoje offerecemos ao publico mais algumas considerações sobre o mesmo assumpto.

Não se julgue, contudo, que pretendemos assim porfiar com elle em lembranças felizes.

Isso nunca—que as seguites mal alinhavadas observações, tem outro fim mais desejado e menos vaidoso.

Entendemos que a imprensa periodica, como o intermedio infallivel para a dissiminação de ideias proveitosas, não deve ser, jámais, o vehiculo de discussões inconsideradas, muito peor um canal para competições mesquinhas.

Esta é a nossa firme e intima convicção.

E por conseguinte, quando dissemos acima que o articulista deixára ainda uma lacuna a preencher, queríamos francamente significar, que a leitura das suas importantes reflexões, inspirou-nos o desejo de fallarmos tambem sobre a instrução do sexo feminino, desta porção mais interessante e numerosa do povo macaense.

Houve um tempo venturoso, um tempo que já lá vai, um tempo ainda chorado, em que o ensino das nossas jovens, era cuidadosamente tutelado, no recolhimento de Santa Rosa.

Quiz, porém, a fatalidade que esse recolhimento acabasse cedo, como acabaram tantos estabelecimentos uteis, nesta nossa malfadada patria—o e sexo feminino ficou desde então sem outro collegio de instrução ou pelo menos sem outro asilo que offerecesse iguaes facilidades.

Não sabemos a quem havemos de crimir por esse desleixo inexplicavel.

Correram annos seguidos, e a mesma apathia continuou, com graves prejuizos para as meninas, que sempre crescendo em numero e medrando em intelligencia e propensões pelo estudo, não encontravam o incentivo, o apoio tão necessario e indispensavel para o seu desenvolvimento intellectual!

Fallamos da maioria, e exceptuamos as filhas dos ricos, cujos immensos recursos suppriram essa grande falta—o que as pobres não puderam, infelizmente.

Para allivio, porém destas ultimas, ha dois annos ou mais atrás, as Irmãs Francezas, vieram abrir aqui um collegio, que nos durou muito por certas eventualidades conhecidas. De sorte que, com a retirada, quasi subita, dessas religiosas a instrução femiñil, cahiu de novo n'uma terrivel inacção!

No anno de 1862, quando se inauguraram a Nova Escola Macaense e o Lyceu de S. José—fallou-se igualmente d'um collegio para meninas; mas o

projecto não vingou, talvez por não haver quem se arrojasse a quebrar, resolutamente, a systematica indifferença do passado.

Triste fraquesa! porque nestas lutas louvaveis a beneficio da patria, não se deviam intimidar com os obstaculos, que invariavelmente acompanham as obras grandiosas.

Ultimamente, fallava-se tambem da vinda das *oblatas*, e que o mosteiro de Santa Clara ia ser posto no pé d'out'ora.

Mas tudo é só fallar! E só o fallar não chega para remediar o mal, que já está antigo, mas ainda curavel.

Ahi temos um sem numero de meninas, cujas intelligencias fertilissimas, carecem de aperfeiçoamento, como as plantas delicadas precisam do orvalho.

E do ensino, e da cultivação dessas intelligencias nascentes, depende incontestavelmente, a moralidade, a boa educação, a illustração das gerações vindouras.

A missão da mulher é muito importante, e muito espinhosa, neste mundo; e para formar as nossas jovens patriotas em filhas submissas, em verdadeiros ornamentos da sociedade, em esposas virtuosas, em mães estremosas—não basta só a mais rigorosa educação que porventura recebam no regaço paterno, não bastam só os amorosos cuidados da familia.

Além da educação moral e religiosa, é absoluta-mente necessaria uma instrução adequada e competente, para que as ensine a conhecer sem orgulho nem vaidade, o que valem e o que poderão valer no futuro.

Essa imperiosa necessidade, que de ha annos, está lastimosamente descuidada—olvidada quasi, entre nós!...

Algumas das nossas meninas ha, que presentemente se aproveitam dos reconhecidos talentos de habéis professores, mas é em aulas particulares, e que nem todas podem frequentar.

Venha embora um novo collegio, ou a restauração do seminario de Santa Clara, ou qualquer outro estabelecimento apropriado para o fim, mas venha sempre alguma cousa, que possa reparar já a inacção, a incuria de tanto tempo.

Já temos bons collegios para os meninos, e faltamos agora um para as meninas.

Para conseguil-o devemos todos unir-nos com os mesmos votos, com a mesma resolução, sem pouparmos esforço nem sacrificio algum; porque todos sabem, perfeitamente, que o ensino da mocidade, de ambos os sexos, é um dos melhores serviços que se podem prestar a qualquer paiz.

Hoje, que o nosso digno governador, trabalha com tão patente desinteresse para melhorar quanto possivel, este pequeno torraço portuguez—nós, como filho de Macau e amante dos nossos irmãos, osamos supplicar a benevola attenção de S. Exa. sobre este ponto de tão alta transcendencia.

E oxalá que o governo tome nelle a precisa iniciativa.

Antes tarde, que nunca. **Cezar Marques.**

1.º de novembro de 1888.

**CORRESPONDENCIA.**

MACAO 11 de Novembro de 1863.

Sr. Redactor Estimado Sr.

Quando li no *Echo do Povo* de 8 do corrente, um periodo allusivo aos Officias do Batalhão Nacional, lamentei muito do coração que um tal papel se occupava advogado dos interesses de Macao, quando só se occupa em desacreditar seus Patriotas da maneira inaudita como o pratica nesse artigo. Bem é, Sr. Redactor, que o seu jornal hoje exista com o verdadeiro intento de defender esta terra e os fillos della, e espero em, na presenca do seu programma que V. não recuse á publicação dos desagravos justos contra os calumniadores, verdadeira praga deste nosso torraço. Offender uma Corporação que devia merecer mais respeito pela sua posição, assumpto é este, Sr. Redactor, que

me obriga a levantar a voz, em ordem a rebater um procedimento de tal natureza.

Eu sei bem, e é publico em Macao, que para o Baile de Sua Exa. o Governador não se chamaram Corporações, e que os Officias do Batalhão Nacional que lá estavam acharam os convites como particulares. Esta é a verdade, e tudo o mais é alevisis; portanto, nem de alguém é sabido que se escandalisasse, nem o Follucillar precisava insultar pessoas respeitaveis no exercicio das suas garantias de Cidadãos.

Mas não admira, Sr. Redactor, que assim desacredite o caracter dos seus Patriotas, um individuo cuja malevolencia chega tão longe, que até neste ultimo numero (241) a que me refiro, nem se quer pousou o Imperador da Austria, Francisco José!...

Desculpe, Sr. Redactor, o mal alinhavado destas linhas, e pela publicação dellas, se julgar dignas, muito agradeçido lhe ficará.

De V.

Z.

**ANNUNCIOS.**

**CORREIO MARITIMO.**

**A MALA** para a Europa e India, por um dos vapores da Companhia Peninsular e Oriental, fechar-se-ha n'esta administração na *Sexta-feira*, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã.

**JOSE DA SILVA,**  
Administrador Interino.

Correio Maritimo,  
Macao 5 de Novembro de 1863.

**ESTADO DO MERCADO.**

ARRÓZ.—D'Arracan; \$1.75 a 1.80.  
Siam; \$1.80 a 2.00.  
Bengala; 2.10 a 2.20.  
Saigon; \$2 a 2.10.  
Mas as noticias do norte, e boa a colheita na China, faz que não tenham havido transacções.  
SALITRE.—Inferior \$10 a 11.50.  
Superior \$13 a \$14.  
PIMENTA.—\$7 a 7.50. Pouca venda.  
ROTTIN DE BANGHARMASSIS—\$4.50 a 4.75. Tem havido vendas do inferior a \$4 a 4.25.  
ARÉCA.—\$3.10. Ha muita no mercado.  
CANELA.—Falta; subiu por isto o preço a \$17.25. Ha muitos compradores, e por esta causa não é de supor que abaixoe o preço actual.  
FLOR DE CANELA.—É muito procurada, e falta; vale hoje \$44 por pico.  
PEDRA ROME.—Boa e seca—\$2 a 2.40.  
ASSUGAR.—la. qualidade—\$8.20 a 8.50.  
2a. dita \$7.80 a 8.  
Não ha muito para venda.  
OLEO DE CANELA.—Existem 10 picos, e pedem \$200 a 205.  
OLEO DE ANJIZ.—Ha 40 a 50 picos—\$140 a 143.  
ALGODÃO.—De Shanghai ou Ningpó vale \$28 a 29 por pico.

**MOVIMENTO DO PORTO.**

Desde 5 a 12 de Novembro.

**ENTRADAS.**

Nov. 5—Barca Hollandesa "*General Michel*"—Capitão, D. Wilde—381 toneladas—de Sataw, em lastro.  
" 5—Brigue Hespanhol "*Gravina*"—Capitão, A. de la Pointe—246 toneladas—de Manila, com assucar.  
" 6—Barca Hamburgueza "*Venezuela*"—Capitão, Piersdorf—325 toneladas—de Whampoi, com canela e chá.  
" 7—Barca Hespanhola "*Maria do Rosario*"—Capitão, J. d'Anseleaga—254 toneladas—de Hongkong, com assucar.

**SAHIDAS.**

Nov. 6—Barca Prussiana "*Oriental*"—Capitão, Carrot—344 toneladas—para a Costa de Leste, com carne salgada, biscoito, vinho, e sapatos.  
" 7—Barca Hamburgueza "*Ophelia*"—Capitão, Ponjes—350 toneladas—para Hamburgo, com canela e chá.  
" 7—Barca Hamburgueza "*Civada*"—Capitão, Lenjen—344 toneladas—para Singapur e Pinang, com pistetes, pancheas, e tabaco chiná.  
" 8—Escuna Hespanhola "*Davia*"—Capitão, J. M. d'Anseleaga—230 toneladas—para Manila, com seda, e obras de cobre.  
" 9—Galera Americana "*Marrison*"—Capitão, Warsaw—903 toneladas—para Hongkong, com carvão de pedra.

**NAVIOS MERCANTES SURTOS EM MACAU EM 12 DE NOVEMBRO.**

ENTRADA	APPARELHO	NAÇÃO	NOME	CAPITÃO	TON.	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIO	ANCORADÓRO	DESTINO	OBSERVAÇÕES
Junho 25	Galera	Portugueza	Pamella	V. A. Nogueira	670	Hongkong	A. A. de Mello & Ca.	Rada	Singapura	À carga
" 25	Barca	Idem	Tremelga	G. Marques	371	Singapura	L. Marques	Rio	Desarmado	
" 25	Idem	Idem	San-Li	M. Vital	246	Idem	B. Pereira	Rio	Idem	
" 26	Idem	Idem	S. Francisco Xer.	J. L. da Silva	236	Goa	V. da Portaria	Rio	Goa	À carga
Setbro. 4	Idem	Idem	Deslembrante	M. F. Souza	628	Lisboa	A. A. de Mello & Ca.	Rio	Lisboa	À carga
" 8	Idem	Idem	Elixa		299	Callão de Lima	M. A. da Ponte	Rio	Siam	Desarmado
" 13	Junco	Siamex	Cammenhem	Com-chem	297	Siam	Menkui	Rio	Siam	À carga
Outbro. 2	Barca	Hollandeza	Alfred	H. P. S. T.	350	Macassar	Van der Hoeven	Rio	Idem	
" 7	Galera	Portugueza	Vasco da Gama	J. J. da Silva	1001	Hongkong	Vossen & Siches	Rada	Havana	Com passageiros chinas
" 13	Brigue	Portuguez	Camilla	P. Gril	294	Hongkong	A. A. de Mello & Ca.	Rio	Callão	À carga
" 15	Galera	Portugueza	D. Maria Pia	H. Xavier	752	Hongkong	M. A. da Ponte	Taipa	Callão	Com passageiros chinas
" 15	Barca	Prussiana	William Pstau	Page	344	Idem	Gustav Baynal	Rio	Idem	À carga
" 26	Barca	Hollandeza	Borneo	Dickson	582	Hongkong	Menkui	Rio	Singapura	À carga
" 26	Brigue	Sueco	Balder	E. A. Sjoberg	298	Hongkong	A. A. de Mello & Ca.	Rada	Australia	À carga
" 30	Barca	Portugueza	Casimira	Uriel Bernardino	402	Hongkong	José da Silva	Rada	Singapura	À carga
Novbro. 3	Brigue	Sueco	Magnes	Lindoh	182	Hongkong	E. L. Lança	Rio	Falmont	À carga
" 5	Barca	Hollandeza	General Michel	D. Wilde	381	Sataw	Van der Hoeven	Rio	Idem	À carga
" 5	Brigue	Hespanhol	Gravina	A. de la Pointe	246	Manilha	I. F. Castro & Ca.	Rio	Manilha	Descarregando
" 6	Barca	Hamburgueza	Venezuela	Piersdorf	326	Whampoa	Siemssen & Co.	Rio	Idem	À carga
" 7	Barca	Hespanhola	Maria do Rosario	J. de Anseleaga	254	Hongkong	Estevan Garreta	Rio	Manilha	À carga